

AVISO Nº 027/2024

Em cumprimento ao art. 75 § 3º da Lei Federal 14.133/2021, em que as contratações oriundas dos incisos I e II, devem ser divulgadas em aviso eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias.

Aviso de dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de evento.

E-mail para contato: gas.sepl@sepl.pr.gov.br

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de produção de eventos, para fornecimento da infraestrutura completa, incluindo equipamentos e serviços de suporte técnico, para a realização do Seminário sobre visão geral dos pilares e indicadores que compõe o ranking de Competitividade dos Estados.

1.1 Especificação do produto

Contratação de empresa especializada em serviços de produção de eventos, para fornecimento da infraestrutura completa, incluindo equipamentos e serviços de suporte

técnico, para a realização do Seminário sobre visão geral dos pilares e indicadores que compõe o ranking de Competitividade dos Estados.

Os serviços deverão contemplar: painel de LED, microfones, iluminação cênica, internet, técnico de luz, som e imagem, técnico de montagem, computador, impressora, mesa de som, púlpito, cenografia, decoração e móveis para palco.

1.2 Local de entrega: a realização do evento ocorrerá no Museu Oscar Niemeyer – MON, localizado no endereço, rua Marechal Hermes, nº 99, bairro Centro Cívico, CEP 80.530-230, Curitiba/Paraná.

2 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa realizar o Seminário sobre visão geral dos pilares e indicadores que compõe o ranking de Competitividade dos Estados, bem como a metodologia desenvolvida pelo Centro de Liderança Pública CLP gerenciado pela Diretoria de Projetos da Secretaria de Estado do Planejamento.

O espaço escolhido é patrimônio estatal, vinculado à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, se tornando seu uso gratuito aos outros entes do estado.

Todavia, a utilização do espaço é condicionada a responsabilidade de contratação de serviços a partes, como sonorização, iluminação, limpeza, móveis, equipamentos, decoração e outros.

A presente contratação é correlata e dependente de contratação anterior, oriundo do protocolo nº 22.303.831-0, referente a contratação do Centro de Liderança Pública – CLP para a aplicação do Seminário, que ocorrerá na modalidade presencial e online, visando proporcionar a capacitação dos servidores inscritos no evento que ocorrerá em 18 de setembro de 2024.

Com a vinculação das contratações, a segunda está condicionada na formalização da primeira contratação, que ocorreu somente em 05 de setembro de 2024, virtude da

Tramitação do processo não só neste órgão, mas na Procuradoria Geral do Estado.

Sendo, portanto adequado buscar junto ao mercado opções que economizem tempo e sejam viáveis de executar em tempo hábil e dentro dos requisitos previstos em lei.

2.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 2.1 Som, iluminação e imagem: para a realização do evento será necessário a instalação de painel de led com medidas estimadas de 8,00x2,88, com alta definição contemplando instalação e desinstalação ao final do evento, incluso cabeamento;
- 2.2 Som, iluminação e imagem: disponibilidade de 06 (seis) microfones sem fio, com pleno funcionamento;
- 2.3 Som, iluminação e imagem: iluminação cênica com direção no placó e plateia, contemplando todo o espaço, com medidas aproximadas de: 496m².
- 2.4 Som, iluminação e imagem: disponibilidade de tv de retorno para o palco, com cronometro;
- 2.5 Rede: instalação de internet com acesso disponível de 500 a 700 usuários, contemplando a instalação de rede WiFi, roteador e cabos para pleno funcionamento;
- 2.6 Equipamentos: computador com pacote office instalado, vinculado à internet à disposição dos solicitantes do evento como apoio;
- 2.7 Equipamentos: impressora simples com opção p/b e color;
- 2.8 Equipamentos: mesa de som com pleno funcionamento do sistema de sonorização, com instalação e desinstalação;
- 2.9 Móvel: púlpito em acrílico com medida aproximada de 1,00x45cm;
- 2.10 Móvel: plantas altas, incluso transporte e retirada;
- 2.11 Móvel: 06 poltronas para palco, 03 mesas de apoio para água e microfone, 02 mesas bistrô para apoio de água e 02 aparadores para check in;
- 2.12 Mão de obra: 06 (seis) recepcionistas para apoio de placó/plateia, credenciamento e coffee;
- 2.13 Mão de obra: 02 (dois) tradutores de libra;
- 2.14 Mão de obra: 02 (dois) prestadores de serviços de limpeza e organização incluindo banheiro e sala de coffee, preferencialmente um homem e uma mulher para acesso aos banheiros e 01 (um) carregador para apoio na montagem, realização e desmontagem do evento;

2.15 Mão de obra: 01 (um) produtor/coordenador que realize todo o gerenciamento do evento;

2.2 GARANTIA: Estabelecida pela empresa contratada.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Informação Orçamentária, QDD e DAD;
- Orçamentos e mapa de preços demonstrando a Vantajosidade;
- Certidões atualizadas;
- Consulta no GMS, a fim de verificar se a empresa encontra-se suspensa ou declarada como inidônea;
- Consulta ao CEIS e ao CADIN;

3.1 Sustentabilidade

3.1,1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4 CONTROLE DA EXECUÇÃO

4.1 A presente contratação com todos os itens previsto deverá ser garantida desde o dia 17/09/2024 com início de montagem, bem como com a apresentação dos nomes de todos os colaboradores que irão participar do evento.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contraparte junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6 - PESQUISA DE PREÇOS

A aquisição será realizada mediante menor valor apresentado.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

VII - Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

VIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

IX - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência,

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Acompanhar permanentemente o fornecimento por intermédio de servidor especialmente designado, a quem caberá atestar as faturas apresentadas.

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) CONTRATADO(A).

III - Comunicar a (o) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato.

8 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previsto no artigo 95º do Decreto Estadual 10.086/2022.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Esses objetos admitem a subcontratação.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Contratante e a contratada que incorram em infrações, sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Decreto Estadual 10.086/2022.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

Curitiba, 09 de setembro de 2024.